

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Memorando nº 123/2025 – TI

Redenção-PA, 10 de Dezembro de 2025

DIVERGÊNCIA CRÍTICA – CONECTIVIDADE 5G/4G (ITEM OBRIGATÓRIO DO EDITAL)

A empresa NÃO apresentou compatibilidade com 5G nem 4G.

No documento deles consta literalmente:

- **4G Bandas: N/A**
- **5G Bandas: N/A**

Ou seja, o tablet não possui modem celular, funciona apenas em **Wi-Fi**, impossibilitando totalmente o atendimento ao requisito **“CONECTIVIDADE: 5G E LTE 4G”** exigido pelo departamento requisitante.

O Samsung Galaxy Tab A9+ é o tablet ideal para quem busca um dispositivo com tela imersiva, pasta segura e display imersivo. Com sua tela TFT de 11", oferece uma experiência de visualização imersiva, ideal para assistir filmes, jogar games ou navegar na internet. Além disso, possui 64GB de armazenamento interno, 4GB de memória RAM e sistema operacional Android 13, o que garante que você possa executar vários aplicativos ao mesmo tempo sem problemas. Também conta com processador Octa-Core Qualcomm Snapdragon 695, que oferece um desempenho rápido e eficiente. Além disso, possui conectividade Bluetooth e Wi-Fi. Conta com várias funcionalidades que o tornam um ótimo tablet para produtividade. A tela imersiva permite dividir a tela em duas, para você usar dois aplicativos ao mesmo tempo. A pasta segura permite criar um espaço privado para armazenar arquivos e aplicativos. Com o Galaxy Tab A9+, você terá tudo o que precisa para se divertir e ser produtivo. **ATENÇÃO: NÃO É 5G.**

NÃO TEM ENTRADA PARA CHIP

CONCLUSÃO TÉCNICA

A proposta apresentada NÃO ATENDE às especificações mínimas obrigatórias estabelecidas no Termo de Referência, especificamente no item referente à conectividade, uma vez que o equipamento ofertado não possui suporte às tecnologias 4G LTE e 5G, constando no catálogo como “N/A” para ambas as bandas.

Trata-se de requisito essencial, indispensável para o uso pedagógico previsto, além de ser uma característica não sanável, pois depende de hardware embarcado. Assim, a proposta se mostra incompatível com o objeto licitado, devendo ser desclassificada conforme legislação vigente.

VALDENIR RIBEIRO CAVALCANTE
Diretor do Dep. De Tecnologia da Informação
Secretário de Suporte Pedagógico e Administrativo
Portaria nº 096/2025 - GPM